ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PMP - PIRAL-RU Processo No 00046/17 Rubrica D Fis 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO PJ Nº 005/2017 que entre si fazem CARLOS ALBERTO DE FREITAS na qualidade de Locador e o MUNICÍPIO DE PIRAÍ, como Locatário, de um imóvel localizado no Primeiro Distrito do Município de Piraí-RJ, na forma abaixo:

CARLOS ALBERTO DE FREITAS, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade nº 80483260-8 IFP/RJ e do CPF nº 093.890.167-20, residente e domiciliado na Praça Domingos Mariano, nº 32, Centro, Piraí - RJ, sendo proprietário do imóvel, situado na Rua Barão do Piraí, s/nº casa 04, Vila Afonsina - Piraí - RJ, resolve prorrogar a locação do referido imóvel ao MUNICÍPIO DE PIRAÍ, neste ato representado por seu titular LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES, brasileiro, solteiro, médico, portador da Cédula de Identidade nº 04.851.498-8 IFP-RJ., CPF/MF nº 730.606.407-00, residente e domiciliado na Rua Aníbal da Costa, nº 84, Centro, Piraí-RJ, celebram o presente TERMO ADITIVO de acordo com o processo administrativo nº 00046/2017 e com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O Contrato de locação celebrado em 27 de Janeiro de 2017, com fundamento legal na dispensa de licitação onde a base legal é o artigo 24, inciso X e sua prorrogação fundamentada no artigo 57 § 2º da Lei 8.666/93, fica, portanto, prorrogado pelo período de Janeiro a dezembro de 2018.

Cláusula Segunda: O valor da Locação devidamente reajustado pelo INPC/IBGE é de R\$ 1.054,38 (Hum mil, cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos) mensal, e será pago até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante depósito bancário na conta 10121-4, agência 0965-2 no Banco do Brasil.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Processo No \_\_\_

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ GABINETE DO PREFEITO

Cláusula Terceira: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo que não foram expressamente alteradas por este Termo.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Piraí para dirimir qualquer questão oriunda deste termo, renunciando-se, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, que vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Muhikipal Locatario/

BERTO DE FREITAS Locador

TESTEMUNHAS:

Nome: Decorate de harase Sonos CPF: 082. 342. 044. 30 for somes

Nome: Anderbier de Abrem Victor CPF: 032.912.387-45

trabalho com responsabilidade